

REQUERIMENTO N.º 08/2017

Fundamentado no Art. 221, do Regimento Interno, desta Casa:

"Serão discutidos pelo Plenário, e escritos, os requerimentos que solicitem:

(...)

IX - convocação de Secretário Municipal ou equivalente;"

E, ainda, com base no disposto na Lei Orgânica, que diz:

Art. 35 - É de competência da Câmara Municipal, além de outras atribuições, previstas nesta Lei Orgânica:

(...)

XVIII - a Câmara Municipal bem como qualquer uma de suas comissões poderá exigir a presença, para prestar informações sobre assuntos previamente determinados, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada de:

a) secretários;

b) diretores;

c) titulares dos órgãos de administração pública direta ou indireta;

d) assessores da administração;

e) Procurador do município;

Desta forma, requeiro a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário, que seja encaminhada esta proposição à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, **Ilma. Sra. Benedita Neire Almeida de Magalhães**, com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, na sessão do dia 29/08/2017, a Ilma. Secretária possa apresentar-se para fazer uso da palavra durante o Expediente da Sessão Ordinária, e, esclarecer a este parlamento, informações a dúvidas existentes por este Parlamento em relação as ações executadas pela Secretaria.

ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
VEREADOR AUTOR

Gabinete do Vereador
Jaciara(MT), 21 de agosto de 2017.